



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 005/2019.

“5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.”.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01/03/2019), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.556.958/0001-73-24, estabelecida na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 66, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor, **CÁSSIO DONIZETI MORENO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.149.932/SSP/MS, e do CPF nº 097.644.908-08, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado CONTRATO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses, ou seja de 06/03/2019 até 06/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 45.240,00 (quarenta cinco mil duzentos e quarenta reais) a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002 -COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim–MS, 01 de março de 2019.

VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
VEREADOR - PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

CASSIO DONIZETI MORENO
COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

ROGERIO MARCIO GOMES PROENÇA
CPF/MF: 489.562.951-15

GIANI MÁRCIO SCHOLZ
CPF/MF: 808.281.401-20